

Ofício nº 96 /CGTR/DITEC/PREVIC

Brasília (DF), 10 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

**WILSON CARLOS DUARTE DELFINO**

Diretor Presidente da SISTEL - Fundação Sistel de Seguridade Social

SEPS 702/902, Conjunto B, Bloco A, 1º Andar

CEP: 70390-025 – Brasília/DF

**Assunto:** Arquivamento do processo de destinação de superávit com reversão de valores do Plano PBS-A. Comando nº 349298925.

Senhor Diretor,

1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar comunica o arquivamento do processo de destinação de superávit com reversão de valores do Plano PBS-A da Fundação Sistel de Seguridade Social, pelas razões abaixo descritas:

- Impossibilidade do cumprimento, por parte da Entidade, da totalidade das exigências exaradas no Ofício nº 2.174/CGTR/DITEC/PREVIC, de 22 de junho de 2012, referentes à nova proposta de destinação do superávit, visto que a referida proposta não foi aprovada por todas as patrocinadoras;
- Existência de decisão judicial em caráter liminar que suspende qualquer ato de transferência de valores do Plano PBS-A para as Patrocinadoras, conforme Agravo de Instrumento nº 5020149-60.2012.404.0000/SC, Ação nº 5019703-88.2012.404.7200/SC.

2. Informamos que a Sistel poderá rerepresentar o processo ou solicitar seu desarquivamento quando tiverem sido sanadas as pendências.

3. Sem mais para o momento, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**JOSÉ ROBERTO FERREIRA**

Diretor de Análise Técnica

Tel. (61) 2021-2003

**Esta é uma mensagem automática, portanto, não deve ser respondida.  
Utilize o Fale Conosco em nosso Portal Sistel**

Brasília, 15 de janeiro de 2013

**Prezados Aposentados e Pensionistas do PBS-A,**

Em continuidade ao comunicado de 27 de dezembro de 2012, sobre o pedido de análise feito pela Sistel à PREVIC em 19/12/12, do processo de distribuição de superávit do PBS-A, informamos que chegou à Sistel, em 11/01/13, resposta daquele órgão comunicando o arquivamento do processo de destinação de superávit com reversão de valores do PBS-A pelas seguintes razões:

- i) impossibilidade de cumprimento da exigência legal de concordância de todas as Patrocinadoras do plano; e
- ii) existência de decisão judicial em caráter liminar que suspende ato de transferência de valores do plano para as Patrocinadoras.

Adicionalmente a PREVIC informa que a Sistel poderá apresentar novo processo ou solicitar desarquivamento do processo ora arquivado, após solução das pendências acima mencionadas.

A Sistel continua trabalhando no sentido de equacionar os pontos levantados pela PREVIC e de buscar a melhor alternativa para viabilizar a distribuição do superávit do PBS-A.

Manteremos todos os assistidos do PBS-A informados sobre o andamento do processo.

Cordialmente,

**Fundação Sistel de Seguridade Social**



Fundação Sistel de Seguridade Social

Portal Sistel: [www.sistel.com.br](http://www.sistel.com.br)

Atendimento Fale Conosco (Acesso - Área restrita Portal)